

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE MINDELO

Anexo às Demonstrações Financeiras de 2018

Índice

1. Identificação da Entidade	3
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	3
3. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.....	3
3.1. Bases de Representação.....	3
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	4
4. Ativos Fixos Tangíveis.....	8
5. Ativos Intangíveis.....	9
6. Inventário.....	9
7. Rédito.....	9
8. Subsídios do Governo e Apoios do Governo.....	10
9. Imposto sobre o Rendimento.....	10
10. Benefícios dos empregados.....	10
11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	11
12. Outras informações.....	11
12.1 Créditos a receber.....	11
12.2 Outros ativos correntes.....	11
12.3 Diferimentos.....	11
12.4 Investimentos Financeiros.....	12
12.5 Caixa e Depósitos Bancários.....	12
12.6 Fundos Patrimoniais.....	12
12.7 Fornecedores.....	12
12.8 Estado e Outros Entes Públicos.....	12
12.9 Financiamentos Obtidos.....	13
12.10 Outros passivos correntes.....	13
12.11 Subsídios, doações e legados à exploração.....	13
12.12 Fornecimentos e serviços externos.....	13
12.13 Outros rendimentos.....	14
12.14 Outros gastos.....	14
12.15 Resultados Financeiros.....	14
12.16 Aumentos / redução de justo valor.....	14
12.17 Informações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos Resultados.....	15
2012.18 Acontecimentos após data de Balanço.....	20

1. Identificação da Entidade

O Centro Social e Paroquial de Mindelo é uma pessoa coletiva religiosa reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social, qualificada como Instituição da Igreja Católica, devidamente inscrita no competente registo das IPSS, sob o nº 49/95, fl.82 vº do livro nº 5 das Fundações de Solidariedade Social em 8 de novembro de 1994.

Tem sede na Rua Padre Joaquim Ferreira nº 55, freguesia de Mindelo no concelho de Vila do Conde.

Visa contribuir para a promoção da caridade cristã, da cultura, educação e a integração comunitária e social, na perspetiva dos valores do Evangelho, de todos os habitantes da comunidade onde está situado, especialmente dos mais pobres.

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2018 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-lei nº 36-A/2011 de 9 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho. No Anexo I do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de Julho;
- Código de contas (CC)- Portaria nº 218/2015 de 23 de julho;
- NCRF-ESNL – Aviso nº 8259/2015 de 29 de julho;
- Normas Interpretativas (NI)

3 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimento e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.2 Continuidade

Com base na informação disponível e as expetativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.3 Compreensibilidade

As Demonstrações Financeiras devem ser de fácil compreensão para os Utentes da informação que relatam. Contudo, não devem ser evitadas matérias complexas, dado que elas são, por norma, fundamentais à tomada de decisão.

3.1.4 Relevância

Toda a informação produzida é relevante quando influencia a tomada de decisão, ajudando a compreender o passado, realizar o presente e projetar o futuro, expurgando erros ou ineficiência.

3.1.5 Materialidade

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.6 Fiabilidade

A informação apenas é útil se for fiável. Para tal, deve estar expurgada de erros e preconceitos que vão enviesar a tomada de decisão. Mais do que opiniões, ela deve refletir factos consolidados e comprovados.

3.1.7 Representação Fidedigna

A fiabilidade da informação adquire-se com a representação fidedigna das transações e outros acontecimentos que se pretende relatar. Mesmo que sujeita a riscos, deve haver a preocupação constante de mensurar todos os valores, recorrendo a ferramentas e factos que documentem e confirmem, na hora da tomada de decisão.

3.1.8 Substância sobre a forma

Os acontecimentos devem ser contabilizados de acordo com a sua substância e realidade económica. A exclusiva observância da forma legal pode não representar fielmente determinado acontecimento. O exemplo pode ser dado quando se aliena um ativo, mas se continua a usufruir de benefícios gerados por esse bem, através de um acordo. Neste caso, o relato da venda não representa fielmente a transação ocorrida.

3.1.9 Neutralidade

A informação deve ser neutra. As opiniões e preconceitos são atitudes que enviesam a tomada de decisão.

3.1.10 Prudência

A incerteza e o risco marcam o quotidiano das organizações. As dívidas incobráveis, as vidas uteis prováveis, as reclamações em sede de garantia conferem graus de incerteza mais ou menos relevantes que devem ser relevados nas demonstrações financeiras. Contudo, deve manter-se rigor nesta análise, de forma a não subavaliar ou sobreavaliar os acontecimentos, não criar reservas ocultas, nem provisões excessivas.

3.1.11. Plenitude

A informação é fiável quando nas demonstrações financeiras respeita os limites de materialidade e de custo. Omissões podem induzir em erro, pois podem produzir dados falsos ou deturpadores da realidade e levar a decisões erradas.

3.1.12. Comparabilidade

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alteração das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Fluxos de Caixa

A direção deve comentar quantias dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não são disponíveis para uso. Os valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários devem ser desagregados, para melhor compreensão.

Devem ser divulgados agregadamente, no que respeita tanto à obtenção como à perda de controlo de subsidiárias ou de outras unidades empresariais durante o período, cada um dos seguintes pontos:

- a) A retribuição total paga ou recebida;
- b) A parte da retribuição que consiste em caixa e seus equivalentes;
- c) A quantia de caixa e seus equivalentes na subsidiária ou na unidade empresarial sobre as quais o controlo é obtido ou perdido; e
- d) A quantia dos ativos e passivos que não sejam caixa ou seus equivalentes na subsidiária ou unidade empresarial sobre as quais o controlo é obtido ou perdido, resumida por cada categoria principal.

Devem ser indicadas as transações de investimento e de financiamento que não tenham exigido o uso de caixa ou seus equivalentes, de forma a proporcionar toda a informação relevante acerca das atividades de investimento e de financiamento.

3.2.2 Ativos fixos tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e representação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, em sistema de duodécimos.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	50 anos
Equipamento básico	6 anos
Equipamento de transporte	4 anos
Equipamento administrativo	5 anos
Equipamento informático	3 anos

A entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

3.2.3 Ativos Intangíveis

Os “Ativos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam se mensurados com fiabilidade.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, em sistema de duodécimos.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Programas de Computador	3 anos

3.2.4 Investimentos Financeiros

A Lei nº 70/2013, de 30 de agosto criou dois fundos de compensação de trabalho – O FCT (fundo de compensação do trabalho) e o FGCT(fundo de garantia de compensação do trabalhador), com o objetivo de assegurar o direito dos trabalhadores ao recebimento de metade do valor da compensação devida por cessação de trabalho, determinada nos termos da legislação laboral.

Em termos contabilísticos, as comparticipações para o FCT efetuadas pela entidade empregadora podem ser reconhecidas como um ativo no balanço dessa entidade, atendendo às características do fundo de capitalização e possibilidade de reembolso desses montantes.

De acordo com as características do FCT, a entidade empregadora detém o controlo económico dessas entregas, pois tem o direito legal de ser reembolsada do respetivo montante no momento da cessação do contrato de trabalho, independentemente de pagar ou não uma indemnização ao trabalhador.

Esse direito legal de obter dinheiro do FCT determina que as contribuições para esse fundo devem ser reconhecidas como um ativo financeiro, pois resultam de um direito contratual de vir a receber dinheiro.

O ativo financeiro referente à comparticipação do FCT deve ser mensurado pelo custo, devido a não cumprir as condições para mensuração ao custo amortizado (não tem maturidade definida nem pode ser pago à vista) ou ao justo valor (não é um ativo financeiro detido para negociação, nem instrumento de capital próprio com cotação em mercado regulamentado).

O Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) implica uma comparticipação de 0.925% sobre o salário base e diuturnidades, tendo uma natureza de capitalização para a entidade patronal.

O FCT é acionado pelas entidades empregadoras. Como medida de apoio às entidades patronais, as contribuições para o FCT podem ser reembolsadas como forma de apoio financeiro ao pagamento das indemnizações por cessação dos contratos de trabalho dos empregados.

Esse reembolso irá corresponder ao montante entregue para o fundo, individualizado pelo respetivo trabalhador com cessação do contrato de trabalho, adicionado de eventual ganho gerado pela capitalização desse montante no fundo.

No entanto, se a cessação do contrato não implicar qualquer pagamento de compensação ao trabalhador, o reembolso das respetivas contribuições efetuadas para o FCT (e eventual ganho por valorização no fundo) reverte para a entidade patronal.

3.2.4 Inventários

Os inventários estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o FIFO como formula de custeio, em sistema de inventario intermitente.

3.2.5 Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

Utentes e outras contas a receber

Os “Utentes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados á taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data do Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

O custo de transação só pode ser incluído na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurado ao custo menos a perda por imparidade.

À data de relato, a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando a existência da imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são reconhecidos na forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos e bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis, sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.6 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “fundos Patrimoniais” são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiro;
- Fundos acumulados e outro excedente;
- Subsídios, doações e legados, que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.7 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artº do código do imposto sobre rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de imposto sobre o Rendimento da Pessoas Coletivas (IRC) as instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas aquelas legalmente equiparadas.

No entanto, o nº3 do referido artigo menciona que: “a isenção prevista no nº 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do nº 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos imposto, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao ultimo dia útil do 1º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmo ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no nº 3 do artº 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21.5% sobre a matéria coletável nos termos do nº 5 do artº 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e as taxas previstas no artº 88.

3.3 Correção de erros de períodos anteriores

Por exigência do Núcleo de Prestação de Contas da Segurança Social, a Direção deliberou proceder a correções nas contas de Fundos Patrimoniais, de modo a dar cumprimento à Portaria 428/2012 de 31 de Dezembro e à Portaria 218/2015 de 23 de Julho. Assim, o valor de 258.829,00€, resultante de Donativos efetuados pelo Conselho Economico para financiar investimentos em obras ocorridas em 2008 e 2012, deverão ser considerados como Outras Variações nos Fundos Patrimoniais e não na Conta de Fundos, de acordo com a norma específica da ESNL. Relativamente ao valor de 172.000,00€ recebidos do Fundo de Socorro Social e registados na Conta de Subsídios ao Investimento, por força da Portaria 428/2012 e, tratando-se de um apoio atribuído pela Segurança Social com o objetivo do reequilíbrio financeiro, deverão ser contabilizados como rendimento no ano do seu recebimento.

Assim, de seguida apresenta-se o seguinte quadro de modo a permitir a compreensão das correções efetuadas, nas contas de Fundos:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	414192,94		258829,00	155363,94
Resultados Transitados	103148,08	231396,78	73020,44	261524,42
De Exercícios Anteriores	102293,25	9232,88		111526,13
Ano 2009	29238,45	3446,58		32685,03
Ano 2010	-4976,32	3446,58		-1529,74
Ano 2011	15066,47	3446,58		18513,05
Ano 2012	-19388,73	145176,58	18340,00	107447,85
Ano 2013	-4029,30	37176,58	4026,67	29120,61
Ano 2014	14345,31	5176,58	3440,00	16081,89
Ano 2015	-16369,69	5176,58	3440,00	-14633,11
Ano 2016	-13031,36	5176,58	3440,00	-11294,78
Ano 2017	0,00	13941,26	40333,77	-26392,51
Outras Variações nos Fundos Patrimoniais	602519,57	294955,67	216845,80	680629,44
Subsídios atribuídos PIDACC - Edifício	201339,82			201339,82
Subsídios atribuídos-Fundo Socorro Social-Obras	140213,33	31786,67	172000,00	0,00
Donativos de Particulares- Edifício	79222,44	4340,00		83562,44
Donativos de Particulares- Outros	1142,35			1142,35
Subsídios atribuídos- FEDER ON2	180601,63			180601,63
Doações		258829,00	44845,80	213983,20
Total	1119860,59	757749,23	621715,68	1359042,22

4 Ativos Fixos Tangíveis

Outros ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2018 e 2017, mostrando os aumentos, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Transferências	Saldo final
Edifícios	1 540 374,21				1 540 374,21
Equip. Alojamento Utentes	105 022,33				105 022,33
Equip. Médico Hospitalar	430,00				430,00
Equip. Didático	30 544,00				30 544,00
Equip. Básico - Outro	8 668,77				8 668,77
Equip. Cozinha	17 752,15				17 752,15
Veículos Ligeiros	51 846,58	48 107,34	-12 105,82		87 848,10
Veículos Mistos	20 460,69				20 460,69
Veículos Pesados	74 011,63				74 011,63
Mobiliário Utensílios Administrativo	3 725,08				3 725,08
Máquinas de Escritório	3 084,76	775,00			3 859,76
Equip. Informático	16 362,20				16 362,20
Outros A. F. Tangíveis		523,55			523,55
Activo Tangível Bruto	1 872 282,40	49 405,89	-12 105,82		1 909 582,47
Depreciações Acumuladas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Transferências	Saldo Final
Edifícios	390 477,99	18 098,36			408 576,35
Equip. Alojamento Utentes	103 807,55	463,94			104 271,49
Equip. Médico Hospitalar	430,00				430,00
Equip. Didático	21 548,28	2 665,10			24 213,38
Equip. Básico - Outro	3 618,73	1 062,03			4 680,76
Equip. Cozinha	12 816,74	2 127,96			14 944,70
Veículos Ligeiros	51 846,58	6 314,81	-12 105,82		46 055,57

Veículos Mistos	20 460,69				20 460,69
Veículos Pesados	74 011,63				74 011,63
Mobiliário Utensílios Administrativo	3 306,03	122,60			3 428,63
Máquinas de Escritório	3 004,48	75,03			3 079,51
Equip. Informático	16 029,16	333,04			16 362,20
Outros A. F. Tangíveis		52,36			52,36
Depreciações Acumuladas	701 357,86	31 315,23	-12 105,82		720 567,27
Activo Tangível Bruto	1 170 924,54	18 090,66	0,00		1 189 015,20

5 Ativos Intangíveis

Outros Ativos intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2018 e de 2017, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Transferências	Saldo final
Programa de Computador	2 381,81				2 381,81
Activo Tangível Bruto	2 381,81	0,00	0,00		2 381,81
Depreciações Acumuladas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Transferências	Saldo Final
Programa de Computador	1 144,64	436,61			1 581,25
Depreciações Acumuladas	1 144,64	436,61	0,00		1 581,25
Activo Tangível Bruto	1 237,17	-436,61	0,00		800,56

6 Inventários

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Matérias - Primas, Subsidiárias e de Consumo	3 118,28	6 886,26
Total	3 118,28	6 886,26

No que concerne à quantia de "Inventários" de géneros alimentares reconhecida como gasto durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, detalham-se conforme segue:

Movimentos	2018	2017
	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo
Saldo Inicial	6 886,26	976,26
Compras	43 195,55	53 685,83
Doações	11 975,54	12 578,56
Saldo Final	3 118,28	6 886,26
Gastos do Período	58 939,07	60 354,39

7 Rédito

Para os períodos de 2018 e 2017 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Rubricas	31/12/2018	31/12/2017
Prestação de Serviços	278 954,11	248 935,26
Mensalidades Utentes	278 954,11	248 935,26
Juros	29,56	88,72
Juros Obtidos	29,56	88,72
Total	278 983,67	249 023,98

8 Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de “Subsídios do Governo” e “Apoios do Governo”

Descrição	Natureza	2018			2017		
		Capitais Próprios	Passivo	Demonstração De Resultados	Capitais Próprios	Passivo	Demonstração De Resultados
ISS	Não Reembolsável	0,00	0,00	422 973,11	0,00	0,00	397 159,44
CM Vila do Conde	Não Reembolsável	0,00	0,00	17 100,00	0,00	0,00	16 200,00
Freguesia de Mindelo	Não Reembolsável	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
IEFP	Não Reembolsável	0,00	0,00	6 554,60	0,00	0,00	6 408,57
PIDDAC (Edifícios)	Não Reembolsável	194 855,45	0,00	6 484,37	201 339,82	0,00	6 484,37
Fundo Socorro Social	Não Reembolsável	0,00	0,00	0,00	140 213,33	0,00	3 440,00
FEDER - ON 2	Não Reembolsável	176 388,67	0,00	4 212,96	180 601,63	0,00	5 521,33
Total		371 244,12	0,00	457 825,04	522 154,78	0,00	435 213,71

9 Imposto sobre o Rendimento

O imposto corrente contabilizado corresponde ao valor esperado a pagar referente:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
IRC	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

10 Benefícios dos empregados

São oito os elementos que compõe o conselho diretivo, não obtendo qualquer contrapartida financeira pelo desempenho das funções atribuídas.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade durante os exercícios 2018 foi de 41.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários são os seguintes:

Descrição	2018	2017
Remunerações ao Pessoal	399 573,38	424 124,13
Indemnizações	31 439,45	0,00
Encargos sobre as Remunerações	89 179,37	94 540,88
Seguros Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	5 919,72	4 254,77
Outros Gastos com o Pessoal	199,00	1 566,10
IEFP	9 327,08	16 067,78
Total	535 638,00	540 553,66

11 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Nos termos de artigo 210º do Código contributivo, publicado pela lei nº 110/2009, de 16 de setembro, a Direção informa que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

12 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações:

12.1 Créditos a receber

Para os períodos de 2018 e 2017 a rubrica “créditos a receber” encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Cientes e Utentes C/C		
Utentes	4 021,60	1 853,40
Total	4 021,60	1 853,40

12.2 Outros ativos correntes

A rubrica “Outro ativo corrente” tinha, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a seguinte decomposição:

Descrição	2018	2017
Outros Instrumentos Financeiros	1 000,00	1 000,00
Ativos Financeiros	1 000,00	1 000,00
Fornecedores	1 669,88	5 105,65
Adiantamentos a Fornecedores	1 669,88	5 105,65
Outras Contas a Receber	2 406,94	3 200,00
Outras Receitas Diferidas	0,00	200,00
Outros Devedores	2 406,94	3 000,00
Total	5 076,82	9 305,65

12.3 Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2018	2017
Gastos a Reconhecer	3 935,25	1 924,66
Seguros	1 672,30	1 713,03
Outros	2 262,95	211,63
Rendimentos a Reconhecer	1 477,48	4 969,04
Mensalidades	1 477,48	4 969,04
Total	5 412,73	6 893,70

12.4 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2018 e 2017, a entidade detinha os seguintes “Investimentos Financeiros”

Descrição	2018	2017
Outros Investimentos Financeiros		
FCT	2 136,30	1 694,88
Total	2 136,30	1 694,88

12.5 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2018 e 2017, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2018	2017
Caixa e Depósitos Bancários		
Caixa	296,72	460,82
Depósitos à Ordem	51 932,19	27 785,86
Total	52 228,91	28 246,68

12.6 Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	414 192,94		258829	155 363,94
Resultados Transitados	103 148,08	231 396,78	73020,44	261 524,42
Outras Variações nos Fundos Patrimoniais	602 519,57	294 955,67	235091,78	662 383,46
Total	1 119 860,59	526 352,45	566 941,22	1 079 271,82

12.7 Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Passivo		
Fornecedores C/C	13 163,56	23 735,77
Total	13 163,56	23 735,77

12.8 Estado e Outro Entes Públicos

A rubrica de “Estado e Outro Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Activo		
Imposto sobre o rendimento - IRC	0,00	22,18
IVA a Recuperar	2 413,34	1 136,45
Total	2 413,34	1 158,63
Passivo		
Imposto sobre o rendimento - IRC	0,00	0,00
Retenções na Fonte - IRS	1 988,00	2 493,75

Retenções na Fonte - IRC	5,18	
Iva a Pagar	1 363,86	88,78
Iva a Recuperar	0,00	1 705,71
Segurança Social	9 026,25	10 836,57
Outros FCT e FGCT	0,00	85,81
Total	12 383,29	15 210,62

12.9 Financiamentos Obtidos

A rubrica “Financiamentos Obtidos” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Financiamentos Obtidos		
Loações Financeiras	12 203,99	0,00
Total	12 203,99	0,00

12.10 Outros passivos correntes

A rubrica “Outro passivo corrente” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Fornecedores de Investimentos	0,00	1 309,95
Fornecedores de Investimentos C/C	0,00	1 309,95
Credores por Acréscimos de Gastos	82 259,58	88 749,58
Remunerações a Liquidar	72 858,49	87 164,68
Outras despesas diferidas	9 401,09	1 584,90
Pessoal	164,73	287,54
Remunerações a pagar	0,00	121,75
Sindicatos	164,73	165,79
Outros Credores	19 114,72	6 002,55
Outros	19 114,72	6 002,55
Total	101 539,03	96 349,62

A rubrica de Outros Credores, comparativamente ao valor do ano anterior apresenta um acréscimo significativo, devido à indemnização de 15.239,39€ a pagar à Dr.ª Odete Mafalda, despedida por extinção do posto de trabalho. Apesar de todos os esforços no sentido da rescisão por mútuo acordo, a funcionária recorreu para o Tribunal do Trabalho, no sentido de tornar a extinção do seu posto de trabalho como ilícita, devolvendo o valor da indemnização paga, encontrando-se o processo a aguardar decisão judicial.

12.11 Subsídios, doações e legados à exploração

A entidade reconheceu, nos períodos de 2018 e 2017, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2018	2017
Subsídios do Estado e Outros Entes Públicos	440 573,11	419 768,01
Doações e Heranças - Donativos	26 426,22	24 155,47
Total	466 999,33	443 923,48

Os “Subsídios e Apoios do Governo” estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 8.

12.12 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 dezembro de 2018 e 2017, foi a seguinte:

Descrição	2018	2017
Serviços Especializados	22 133,11	32 590,79
Materiais	7 110,16	7 045,42
Energia e Fluidos	31 738,97	33 875,57
Deslocações, Estadas e Transportes	1 845,85	5,80
Serviços Diversos	22 272,81	33 164,38
Encargos com Utentes	15,00	4 536,28
Total	85 115,90	111 218,24

12.13 Outros rendimentos

A rubrica “outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Rendimentos Suplementares	25 721,97	28 539,29
Rendimentos Suplementares	5 929,84	5 150,87
Descontos de Pronto Pagamento Obtidos	0,00	0,12
Outros Rendimentos	19 792,13	23 388,30
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	29,56	88,72
Juros Obtidos	29,56	88,72
Total	25 751,53	28 628,01

12.14 Outros gastos

A rubrica de “outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Impostos	35,75	383,37
Dividas Incobráveis	0,00	5 106,34
Outros Gastos e Perdas	6 382,10	584,40
Total	6 417,85	6 074,11

12.15 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2018 e 2017 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2018	2017
Gastos de Financiamento		
Juros Suportados	113,50	0,00
Total	113,50	0,00
Juros e Rendimentos Similares Obtidos		
Juros Obtidos	29,56	88,72
Total	29,56	88,72
Resultados Financeiros	-83,94	88,72

12.16 Aumentos/reduções de justo valor

Não se verificaram movimentos na Rubrica de Aumentos/Reduções de Justo Valor

12.17 Informações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados

O número médio de utentes por resposta social, durante o ano de 2018, foi o seguinte:

- Creche I: 40
- Creche II: 36
- Pré-escolar: 52
- Centro de dia: 30
- Serviço de Apoio Domiciliário: 30

12.18 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeira de 31 de dezembro de 2018.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Mindelo, 15 de Março de 2019

O contabilista Certificado

A Direção
